



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Pregão nº 90002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º xxx.403.636-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.744.139/0001-51, sediado(a) na Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Guilherme Leite Castello Branco, resolvem firmar o presente termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato nº 166/2024 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ITEM	SERVIÇOS	OCUPAÇÃO CBO	DATA INICIO REDUÇÃO DE JORNADA
01	Auxiliar administrativo postos de Belo Horizonte e Montes Claros	4110-05	01/03/2025

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 166/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLAUSULA SEGUNDA: Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 166/2024.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Guilherme Leite Castello Branco
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 11/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957785** e o código CRC **C866C5F7**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-05	4110-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	3.700,32	3.700,32
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025	01/01/2024
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo 2025	1.518,00	1.518,00
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	3.700,32	3.700,32
B	Outros (especificar a parte)	0,00%		
Total			3.700,32	3.700,32
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	308,24	308,24
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	447,74	447,74
Subtotal			755,97	755,97
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	891,26	891,26
B	Salário Educação	2,50%	111,41	111,41
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,22%	98,93	98,93
D	SESI ou SESC	1,50%	66,84	66,84
E	SENAT ou SENAC	1,00%	44,56	44,56
F	SEBRAE	0,60%	26,74	26,74
G	IN CRA	0,20%	8,91	8,91
H	FGTS	8,00%	356,50	356,50
Subtotal			1.605,16	1.605,16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		19,48	-
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		489,72	489,72
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)		95,90	51,86
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		6,93	6,93
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			612,03	548,51
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		755,97	755,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.605,16	1.605,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários		612,03	548,51
Total			2.973,17	2.909,64
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	2,96	2,96
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,24	0,24
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,90%	74,01	74,01
D	Aviso prévio trabalhado	0,35%	13,08	13,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	4,71	4,71
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	74,01	74,01
G	Outros (especificar se houver)	0,00%	-	-
Total			169,00	169,00
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	-	-
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	10,36	10,36
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,74	0,74
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,04%	1,48	1,48
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,74	0,74
F	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%	-	-
Subtotal			13,32	13,32
Módulo 5: Insumos Diversos - NÃO SE APLICA				
5	Modulo 5: Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	Crachá	0,42	0,42
B	EPIs de uso individual		-	-
C	Outros (especificar se houver)		-	-
Total			0,42	0,42
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	0,80000%	54,85	54,34
B	Lucro	0,550136%	38,02	37,67
C	Tributos - Belo Horizonte	8,0800%	610,84	-
C1	Tributos - Montes Claros	6,0800%	-	445,69
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,0800%	-	-
C2	Tributos Municipais - ISS - Belo Horizonte	5,0000%	-	-
C3	Tributos Municipais - ISS - Montes Claros	3,0000%	-	-
C4	Outros tributos (especificar se houver)		-	-
Total			703,71	537,70

Anexo 2			
Quadro Resumo do Custo por Empregado			
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.700,32	3.700,32
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.973,17	2.909,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	169,00	169,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,32	13,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,42	0,42
Sub total (A+B+C+D+E)		6.856,22	6.792,70
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	703,71	537,70
Valor total por empregado		7.559,94	7.330,40

Anexo 3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços de Auxiliar Administrativo	672.145,78
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	672.145,78

I - CUSTOS POSTOS

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	4110-05	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7.559,94	1	7.559,94	86	650.154,57
Montes Claros	4110-05	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	7.330,40	1	7.330,40	3	21.991,20
Total mensal						89	672.145,78

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	672.145,78
B	Previsão para Diárias (12 meses x 5 anos)	9.191,18
Valor Mensal		
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - n° meses do contrato) + Previsão para Diárias	40.337.937,67
		672.298,96

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Parâmetros Gerais										
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO M.T.E	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	4110-05	SEAC/MG	MG004474/2024	01º de janeiro	3.700,32	29,15	0,00	95,90	0,00	6,93
Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	4110-05	SETHAC	MG000255/2025	01º de janeiro	3.700,32	29,15	0,00	51,86	0,00	6,93

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5,00%	8,08%	5,75
Montes Claros	3,00%	6,08%	4,25

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	21,00
Considerando 1 feriado por mês	

PIS	COFINS	OUTRO
0,55%	2,53%	0,00%